

LEI N. º 2.499, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

Denomina Eustáquio Firmino da Silva a área verde que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Eustáquio Firmino da Silva a área verde do Loteamento Conjunto Habitacional Canabrava, localizada no Bairro Canabrava à Rua João Mendes Cornélio, nesta cidade, destinada a atividades de lazer.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as mediadas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se forem o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para fins previstos no artigo 167, II “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de agosto de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 2.499, de 30/8/2007)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis